

Lei Nº 746/87

Abre o crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Cruzados), para o fim que especifica e de outros semelhantes...

O Prefeito Municipal de Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Cruzados), no exercício de corrente exercício, na dotação abaixo:

<u>01.01 - Câmara Municipal</u>	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal civil	R\$ 250.000,00
Total	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito Suplementar de que trata este Decreto, será compensado na forma do item III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964, mediante redução de igual valor na seguinte forma:

<u>01.01 - Câmara Municipal</u>	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente ... R\$	
- 250.000,00	

→ segue →

Continuação da Lei nº 746/84

Total 250.000,00 '
Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em
contrário -

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo
Amaral, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23
de outubro de 1984

Dr. Job Abrão
Prefeito Municipal